



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.220, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DENES PEREIRA ALVES, matrícula nº 945005, CPF nº ***.697.651-**, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001435-8

SEI Nº 4334979v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 38, 04 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 14/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para **“AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS”** conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.062-2, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

• **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;

• **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;

• **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;

• **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;

• **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 04/06/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4318643** e o código CRC **86CAD81F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000062-2

SEI Nº 4318643v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 92/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.062-2** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4104399) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 26.670.469/0001-21, para: **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 03/06/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4308340** e o código CRC **24C94F95**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 14/2024

PROCESSO:	24.9.000000.062-2
DATA DA ASSINATURA:	04/06/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SANTA , no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com o objetivo de " AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 8(oito) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 04/06/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4318671** e o código CRC **6E299236**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

A Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas **o chamamento não será realizado**.

" Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que **o processo nº 24.9.000000093-2** se enquadra no art.29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte **não necessário o chamamento público** para o repasse de cota da SRI a **Associação da União dos Militares do Estado de Goiás – UNIMIL CNPJ/MF** sob o nº 13.361.714/0001-77.

Publique-se.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 04/06/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4319113** e o código CRC **1ACAC8C8**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

A Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo nº 24.9.000000115-7 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SRI a **Associação de Servos Sagrada Família** CNPJ/MF sob o nº 17.439.987/0001-48,

Publique-se.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 04/06/2024, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4319257** e o código CRC **4FC1745C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2603/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000008772-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANE AMARAL TOLEDO E VIEIRA**, matrícula funcional nº 1306090-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.06.2016 a 14.06.2021, para usufruto no período de **03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4285064** e o código CRC **00A0CAB9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2605/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000004960-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1001272-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.12.2014 a 13.12.2019, para usufruto no período de **02 de junho de 2024 a 01 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4285329** e o
código CRC **466463B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2608/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000008691-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DULCILENE MARTINS RESENDE VIEIRA**, matrícula funcional nº 692964-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.08.2005 a 09.08.2010, para usufruto no período de **03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4285496** e o código CRC **934F74A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2620/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000006930-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **UIRES JOSE GUERRA**, matrícula funcional nº 86762-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.07.2000 a 04.07.2005, 05.07.2005 a 04.07.2010, 05.07.2010 a 04.07.2015 e 05.07.2015 a 04.07.2020, para usufruto no período de **04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4286564** e o código CRC **7833318B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2644/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000009878-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADEVAIR BATISTA DE MELO**, matrícula funcional nº 947857-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.03.2009 a 03.03.2014, para usufruto no período de **15 de junho de 2024 a 14 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4289499** e o código CRC **D1487COE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2650/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000005304-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEIDES CARDOSO GOMES VAZ**, matrícula funcional nº 999407-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.12.2014 a 06.12.2019, para usufruto no período de **03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4291286** e o código CRC **33AF1AA2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2656/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000008554-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CONCEICAO APARECIDA BORBA DA SILVA PEREIRA**, matrícula funcional nº 761559-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.04.2005 a 18.04.2010, para usufruto no período de **03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4293592** e o código CRC **EC667EEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2659/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000040162-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA MARIA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 532274-02, ocupante do cargo de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 22.12.2010 a 21.12.2015 e 22.12.2015 a 27.07.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **24 de junho de 2024 a 23 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 03/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4294857** e o código CRC **E6A7ADAA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi

COMUNICADO

REPOSIÇÃO FINAL DE FILA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024-SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 8231, de 20 de fevereiro de 2024, considerando o item 13.22 do Edital, que permite ao candidato convocado, uma única vez, a solicitação de final de fila, considerando as solicitações recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos candidatos convocados pelos Editais nº 001 a 003/2024, conforme Processos SEI, relacionados em anexo (4249292),

Considerando que a seleção prevê a possibilidade de reposicionamento para o “fim da fila” da lista de aprovados na seleção pública, para a função ao qual concorreu,

RESOLVE reclassificar os candidatos da listagem anexa (4253887) no final da fila dos candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 001/2024, permanecendo inalteradas as demais classificações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 23/05/2024, às
11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**, **Secretária
Municipal de Administração**, em 27/05/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4249600** e o
código CRC **FC303537**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000031791-0

SEI Nº 4249600v1

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
IOLANDA DE GOUVEIA FRANCO SOUZA	1.627
EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	1.628
ZILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA PAULA	1.629
ANGELA MARIA SANTANA MONTALVAO	1.630
LEUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO	1.631
CLENIA CEZAR BORGES SANTOS	1.632
Berenice Pereira Alves de Oliveira	1.633
BASILIO CILENO MARTINS BRUM	1.634
KARITA CAMPOS GOMES	1.635
CREIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO	1.636
ELISVANIA BARROSO CARVALHO	1.637
CELMA ALVES TORRES	1.638
ABGAIL TEIXEIRA FEITOSA DE MELO	1.639
LILIANE MACHADO CARRIJO	1.640
NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI	1.641
NAUVIA RODRIGUES DA COSTA	1.642
RUSLEIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	1.643
MARISSA QUEIROZ DIAS ROSA	1.644
MARILEIDE VIEIRA DOS SANTOS	1.645
EUNICE DA SILVA PEREIRA SOARES	1.646
TÂNIA GOUVEIA DA SILVA RAIMUNDO	1.647
RENATA APARECIDA PEREIRA SILVA	1.648
EVANIA MACIEL SOARES	1.649
IVANEIDE SILVA SANTOS COELHO	1.650
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	1.651
MARIA CRISTINA VALDIVINA DA SILVA	1.652
KEILA BERNARDES DOS SANTOS	1.653
GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	1.654
KEILA ALVES TORRES	1.655
DAIANY COSTA DE SOUSA MELO	1.656
MARLEIDE NASCIMENTO DA SILVA ACACIO	1.657
DANIELA DOMINGUES DA SILVA REIS	1.658
MIRIAN SANTOS DA SILVA	1.659
KELLY ALVES SILVA	1.660
CEIJANE NAZARE ROSA DE JESUS	1.661
FERNANDA JERONIMO DOS REIS MENDONCA	1.662
LILIANE FERNANDA RAMOS	1.663

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - NEGROS	
Candidato	Classificação
FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA	152
JACIRENE SOUSA NASCIMENTO	153
VALDEVINA JOSE DOS SANTOS	154
WRANIA SANTOS MADUREIRA	155

IZALDETE BORBA DOS SANTOS	156
ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	157

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARIA LEONILDA DO NASCIMENTO	50
MARIA DE FATIMA RIBEIRO BRAZ	51

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
LUCIA APARECIDA FERREIRA	104
TERESINHA ALVES BORGES	105

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
RICARDO CEZAR RAMALHO	2

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
JULIÃO PASSOS FILHO	2.822
MARIA APARECIDA CRUZ	2.823
TÂNIA APARECIDA LEANDRO PASSOS	2.824
TEREZINHA DE JESUS DE ARAUJO	2.825
MARIA DE LOURDES FERREIRA PIRES	2.826
ZILDA PIRES DA SILVA	2.827
MARIA DE LOURDES GOMES NASCIMENTO	2.828
ELIZETE ALVES DE SENA BORGES	2.829
MARILDA LUIZA GOMES SILVA	2.830

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGROS	
Candidato	Classificação
ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES	425
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	426

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
KEILA ROSA DO SANTOS ALVES VIEIRA	1.580
ANDREIA DE BRITO	1.581
NADIR ABREU DA SILVA	1.582
ELECI MENDES NUNES	1.583

BRASIL DI RAMOS CAIADO	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - NEGROS	
Candidato	Classificação
LUISA MARIA DA SILVA	205
LUCIANA PIMENTEL DA PAIXAO	206
JALINE SILVA SANTOS	207
ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES,	208
NILMA SOCORRO FERREIRA DE LIMA	209

CENTRAL	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
NEVES DE AURORA GOMIDES	2.149
MILTON ALVES DE ARAUJO	2.150
LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA	2.151
MARLENE DIAS DA COSTA ARAUJO	2.152
NEUSA GOMES SANTANA	2.153
CARMEN CRISTINA CARVALHO DE RESENDE	2.154
ROZILDA FERREIRA DA SILVA	2.155
TEREZA CRISTINA PEIXOTO	2.156
RUTH GOMES DA CRUZ	2.157
DORIANE ALBUQUERQUE AMORIM DA SILVEIRA	2.158
MIRLENE SOUSA SILVA NARDINI	2.159
ELVIA BORGES PITANGA	2.160
LELIANE BUENO ESTEVES DOS SANTOS	2.161
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	2.162
KENYA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	2.163
MARILDA MARIA MENEZES	2.164
KATIA OLIVEIRA GARCIA	2.165
LIVIA REGINA CARVALHO RESENDE	2.166
JOSIANE TORRES	2.167
SANDRA REGINA AMORIM DE CARVALHO	2.168
ANA ROGERIA DE SOUSA SILVA BRAZ	2.169
ILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	2.170
GEISILENE RIBEIRO	2.171
JAILSA BARREIRA DA SILVA	2.172
ORDELI ALVES DA SILVA PELEJA	2.173

RENATA DA PAIXAO	2.174
VANUZA GONAVES DE OLIVEIRA	2.175

CENTRAL	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - NEGROS	
Candidato	Classificação
LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	287
MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA	288
SILVIA CAMILA GONÇALVES ALVES DE ALNDRADE	289

CENTRAL	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
DEBORA DE FARIA GONCALVES	274

CENTRAL	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - NEGROS	
Candidato	Classificação
JOSE HAMILTON DE SOUZA SANTOS	50

CENTRAL	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação

CENTRAL	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
HELIO JOSE DA SILVA	3.276
CELIA LUSIA SANTOS DA COSTA	3.277
IRIS VENERANDA SILVA DOS REIS	3.278
MARILZA ROSA FURTADO	3.279
VALDETE ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA	3.280
LANIR GONÇALVES DA COSTA	3.281
ELIONE FERREIRA DE MIRANDA E SOUZA	3.282
MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3.283
CLEODIVIA VIEIRA DE SOUSA CRUZ	3.284
ELIZABETH INOCÊNCIA DA COSTA	3.285
DAGMAR ALVES MOREIRA	3.286
IVONETE HUNGRIA	3.287
CLAUDIO SEVERIANO ALVES	3.288

ROSA MARIA DE CARVALHO	3.289
EDNA ALVES RIBEIRO	3.290
DIVINA APARECIDA RODRIGUES JARDIM	3.291
VALDENICE MARIA DOS SANTOS	3.292
DIVA AFONSO	3.293
ZENAIDE DE BRITO SANTOS ROCHA	3.294
DIVINA ETERNA MOREIRA	3.295
ASTOLPHO COELHO BICALHO	3.296
ILMA ANDRADE DA ROCHA PEREIRA	3.297
ALCIRENE FRANCISCA DO NASCIMENTO	3.298

CENTRAL	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGROS	
Candidato	Classificação
DIVINO FARIA DE SOUSA	525
DIVINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	526
DELZUITA DE MOURA PINTO	527
HILDENY DE JESUS DA SILVA	528
MARIA BENVINDA CARVALHO FERREIRA CAMPOS	529
EDNA SOUSA QUEIROZ DA SILVA	530
CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	531
SIMONE LEANDRO DA SILVA	532

CENTRAL	
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
DARLAN FERREIRA DE LIMA	2.128

CENTRAL	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
VILMA PEREIRA BRITO	2.040
RENATA CANDIDA SILVESTRE	2.041
JULIA DE MORAIS PRETO ALVES	2.042
KEILAN ALVES DE SOUSA MARTINS	2.043
BARBARA KELLY SANTOS COSTA	2.044
VALDETE NUNES DOS REIS SILVA	2.045
MÔNICA NUNES FEITOZA SILVA	2.046
THELMA MAIA DE OLIVEIRA	2.047
CAMILLA NUNES DE GOUVEA	2.048
TARIANA CARLOS VALVERDE OLIVEIRA	2.049
MARIA JOSÉ FERNANDES LIMA	2.050
KELLY PEREIRA DE SOUSA	2.051
LORRAINE CATRINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	2.052

SAIRA SUELI CASAES REIS ARAÚJO	2.053
JOZENEIDE RIBEIRO DE SOUSA	2.054
GUIOMAR FRANÇA SALVADOR	2.055
SUZILENE DALAGO DE OLIVEIRA	2.056
CLAUDETE MARIA OLIMPIA CUNHA	2.057
CARMELITA SOUSA MORAIS	2.058
RAIMUNDA APARECIDA MASCENA ABREU	2.059
VALTEISA MACHADO ALVES	2.060

CENTRAL	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - NEGROS	
Candidato	Classificação
EDINALVA DOS SANTOS SILVA	314
IVONETE FERREIRA DOS SANTOS ALEXANDRE	315
JANETE SOUSA DE BRITO TEIXEIRA	316
INGRID MONTEIRO NUNES DOS SANTOS	317

CENTRAL	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
ANTONIO MARQUES FELICIO	30

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
CONSULENE MARIA GARCIA	2.272
THAINA LEMES CANTUARIA	2.273
TEREZINHA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	2.274
MARTA MARIA PEREIRA	2.275
SIRLENE TAVARES SILVA	2.276
DALVACI FELIX COSTA MARTINS	2.277
IRACI PEREIRA DOS SANTOS	2.278
ONEIDA MARIA DA SILVA	2.279
MARIA ALDA SANTOS SOUSA	2.280
GERALDA LUIZA MACHADO	2.281
NAIR GONCALVES DE ALBERNAZ	2.282
EDINA APARECIDA PEDROZA SILVA	2.283
ELIZABETE ALVES DE SOUZA E SILVA	2.284
ALDIRENE KATIA RODRIGUES	2.285
SILENE MARIA DOS SANTOS FERNANDES	2.286
CLEIDE ALVES DA SILVA GOIAS	2.287
NATHALIE ALVES MARQUES QUITO	2.288
JAYNE BARBOSA DOS REIS	2.289
MARIA APARECIDA LIRA DA COSTA	2.290

IZABEL BENICIO DE SOUZA	2.291
NUBIA SILVA MATOS	2.292
IVONILDA DE ALCANTARA RAMOS PEREIRA	2.293
ARLEY MARINHO DE ANDRADE	2.294
LUCIANA FERREIRA MORAIS	2.295
LUCINEI SANTOS DA SILVA	2.296
LUCIVANIA ALVES RIBEIRO	2.297
VALDIRENE ROSA RODRIGUES	2.298
ELIANE RIBEIRO MAIA OLIVEIRA	2.299
TEREZINHA NERES RODRIGUES	2.300
ANNIVIAN PIMENTA DO CARMO	2.301
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	2.302
ESLIY DIAS RIBEIRO SAMPAIO	2.303
ROSILENE DANTAS DE ARAÚJO	2.304
CARMEM LUCIA LOPEZ RAMOS DE ALMEIDA	2.305
ELIZANA FERREIRA COELHO	2.306
LUCIANE NEVES DE BRITO SANTOS	2.307

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - NEGROS	
Candidato	Classificação
SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS DA SILVA	239
JOICE CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	240
FABIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	241
IRIS TEIXEIRA DE ARAUJO	242
LIGIA MARA DOS SANTOS SILVA	243

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
OLIANDA COUTINHO DE SOUZA	17

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA	142
MARIA DO SOCORRO BARBOSA LEMES	143

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
LUCIMARCIA MENDES DE SOUSA	102

ANTONIO ROCHA DE SOUZA	103
------------------------	-----

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARCOS FELIPE ROCHA	56

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARCO ANTONIO NAVES MARQUES	163
ELDER NONATO DE ALMEIDA	164

JARBAS JAYME	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
ZENI ALZIRA DA SILVA	47
RICARDO RODRIGUÉS DE SOUSA	48

JARBAS JAYME	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARIA GORETH GUEDES SA DE FREITAS	1.827
ANDRIELE PEREIRA LIMA	1.828
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	1.829
MARIA DO CARMO NETA SILVA	1.830
LEIDE PORTILHO MACEDO DE SOUZA	1.831
SANTISSIMA BORGES DE SOUZA	1.832
SIRLENE COELHO	1.833
SUELY CINTIA DE CASTRO BITENCOURT	1.834
ELIONE MARIA DE MORAIS	1.835
ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA	1.836
MARIA REJANIA DE OLIVEIRA ALVES	1.837
LUCINETE DA ROCHA DOS SANTOS NERES	1.838

JARBAS JAYME	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS -NEGROS	
Candidato	Classificação
FLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	250
MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	251

JARBAS JAYME	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
JOAO GIBURCIO DA SILVA	2.885
ELIZABETH DE FARIA	2.886
VILMA BARRETO DE SOUZA	2.887
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS FILHO	2.888
FLORA GOMES DA COSTA	2.889
BENEDITO SILVA DOS SANTOS	2.890
MARIA LUCIA RIBEIRO	2.891
LUCIANDA LEAL PEREIRA	2.892
NIVALDO LIMA	2.893
VALDECY DE OLIVEIRA RODRIGUES	2.894
MARIA DA GLORIA SILVA GONCALVES	2.895
EDILENE SANTANA DOS SANTOS	2.896
FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	2.897
CARLOS HUMBERTO DO VALE CARDOSO	2.898
ROMY SANDOVAL MATTOS NASCIMENTO	2.899
IDINA FRANCISCO DA SILVA	2.900
ISAURINA BARROS DE OLIVEIRA	2.901
ADELICIA PIRES DA SILVA	2.902
IOLANDA PEREIRA ORAIS PIRES	2.903
DORISNEIDE RAMOS DOS REIS	2.904
HELENA GONCALVES PINHEIRO	2.905
WASHINGTON DE AQUINO FEITOSA	2.906
ELIANIDES CRISTINO DE JESUS	2.907
VALDIVINA TAVARES DOS SANTOS GOMES	2.908
ZULMA FERREIRA DE SOUZA	2.909
ANGELICA FARIA DOS SANTOS SILVA	2.910
GILMAR RIBEIRO DA SILVA	2.911
ERLENE MARTINS	2.912
MARIA DE LOURDES PEREIRA	2.913
SÔNIA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	2.914
FATIMA CLARETE DE FARIA	2.915

JARBAS JAYME	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGROS	
Candidato	Classificação
ROSILVA SOUSA QUEIROZ DUARTE	416
AMANDA ALVES DE MORAIS GONÇALVES	417

JARBAS JAYME	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
DOUGLAS NASCIMENTO BISPO	28

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO	1.386
GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	1.387
ELEUSA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	1.388
GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	1.389
GILMA SILVA	1.390
EDNA PIRES GOMES SILVA	1.391
EDLA MARIA DOS REIS MARINHO SODRE	1.392
ELIENI BARBOZA DE OLIVEIRA	1.393
CLAUDIA HELOISA LEMES DA SILVA SOUZA	1.394
NILDIR SOUSA ROCHA GONZAGA	1.395
HELENITA MARIA DE LIMA RODRIGUES	1.396
ILKA MARIA DE SOUZA RAMALHO CARDOSO	1.397
MARIA ALICE DE SOUZA GOMES	1.398
LENIR DA SILVA DIAS BATISTA	1.399
ROSIVANIA CRSTINA MOREIRA NASCIMENTO	1.400
ADRIANA MARIA GONÇALVES SOUZA	1.401
CELIA CAMPOS DE ARAUJO	1.402
IRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.403
FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	1.404
MARCIA VIEIRA SANTOS OLIVEIRA SOUZA	1.405
CECILIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	1.406
RONECLEIA NUNES DE SOUZA MATIAS	1.407
EDILUCIA ALVES GONCALVES	1.408
NEIDE CRISTINA DOS SANTOS	1.409
KELLY ALMEIDA FREITAS	1.410
PATRICIA KEROLE MOREIRA PEREIRA SILVA	1.411
SILVONE ANSELMO ALVES	1.412
TATIANI FERREIRA DOS SANTOS ROSA	1.413
MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	1.414
ALESSANDRA MONTEIRO DE SOUSA	1.415
FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.416
ARLETE DOURADO DE SOUZA	1.417
ESTHER LUCINDO DE OLIVEIRA PERPÉTUA	1.418
ALESSANDRA MARQUES	1.419
JULIANA SOCORRO JORGE SCHEIM	1.420
MARIA ALVANIR LEAL DOS SANTOS	1.421
JOSIÂNGELA ALMEIDA MAIA GOMES	1.422
FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	1.423
GIZELE GONZAGA LOPES MARIANO	1.424

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - NEGROS

Candidato	Classificação
NAGILA RIBAS DE LUCENA	155
IRANI PEREIRA DA COSTA	156
ESTELA AGUIAR	157
LEIDE ARAUJO BARROS	158
LORRANE MOREIRA RODRIGUES LOBO	159
ROSINETE DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA	160
MARIA CRISTINA RIBEIRO	161
CLAUDIA DE SOUZA SILVA BITENCOURT	162
ALESSANDRA REGINA DA SILVA SOUSA	163

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
PATRICIA FERREIRA DE PAULA	26
NATALIA APARECIDA BORGES FERREIRA KAMENAC	27

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - NEGROS	
Candidato	Classificação
MARIA JOS SOUSA DA SILVA	69

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARICELIA MENDES MEDINA FECURY	31

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
EMIVAL MIGUEL DE SANTANA	89
SIMONIA DE SOUSA MARTINS	90
WALQUIRIA LUIZA FERREIRA CARNEIRO	91

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
DANIEL ACACIO DE FREITAS	93
KEILA SANTANA BEZERRA	94

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
LENI SILVA DAMASCENO COSTA	2.370
VANDA HELENA IDELFONSO GONCALVES	2.371
SISSI LOPES GUIRRA RABELO	2.372
JOSE PAULO RODRIGUES ALVES	2.373
ANA MARIA JESUS DE OLIVEIRA	2.374
JANDIRA GONCALVES DA SILVA	2.375
CLEONICE MARIA DA SILVA	2.376
RITA CELIA DA SILVA CARNEIRO	2.377
GENI ITACARAMBY DA MOTA	2.378
GENI ITACARAMBY DA MOTA	2.379
ELIANDRA DA PENHA CORDEIRO DE FARIA FERREIRA	2.380

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGROS	
Candidato	Classificação
NILZA APARECIDA BARBOSA	379
NILDA GOMES DA COSTA	380
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	381
ROSANA JANUÁRIA MORAES DOS SANTOS	382
ELDER CARLOS DA SILVA	383

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	17

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
JOSEFA MARIA DA SILVA	1.485
CLEIDE CONCEICAO PEIXOTO ARAUJO RODRIGUES	1.486
GERLIANE SILVA SOUZA MARTINS	1.487
WIRILLENY JANNE VIANA DO CARMO ARAUJO	1.488
IDEVALDA FERREIRA FELIPE LIMA	1.489
AGOSTINHO ALVES BRASIL	1.490
MARIA VANILDES FRANCISCA DA SILVA	1.491
VIVIA MARTINS ANDRE DA SILVA	1.492
DEZIREIA LIMA MACHADO DOS SANTOS	1.493
ELISANGELA VIRGINIA CLAUDINO SANTOS	1.494

SILVANIA RODRIGUES PEREIRA	1.495
ADRIANA CIRQUEIRA COELHO	1.496
RHUANNY DAMASCENA FERREIRA	1.497

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - NEGROS	
Candidato	Classificação
TEREZINHA PEREIRA DA MATA	190
BERENICE PEREIRA BASTOS	191
LILIANE BARBOSA DE ARAÚJO CUNHA	192
DEBORAH SALES DE FARIA	193

MARIA HELENA BATISTA BRETAS	
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
IVANILDES LUIZ DA SILVA	1.149
KATIANE RODRIGUES DE MESQUITA FELIX	1.150

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
SANDRA MARES TEODORO DE SOUZA	1.735
GENI DE OLIVEIRA MACHADO	1.736
ALBA VALERIA DE CARVALHO	1.737
OZAIR ANGELICA FERRAZ	1.738
JOSEFA NOGUEIRA DA CRUZ MACHADO	1.739
FRANCISCA CANDIDA MACHADO	1.740
MARIA TERESA MENDONCA LUCAS	1.741
TEREZINHA APARECIDA ALVES DE LIMA SOUSA	1.742
MARIA REGINA DE SOUZA CARVALHO	1.743
NADJA XAVIER DE VASCONCELOS CALIL	1.744
VALCI SIQUEIRA DE MOURA	1.745
GILCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.746
DOMINGAS ALVES BUENO	1.747
SILVIA HELENA SAMPAIO	1.748
ROSENILDA PIRES DE ALMEIDA	1.749
ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA	1.750
RUTE ALTINO FREIRE SOUSA	1.751
ROSARIA LUCIANE FRANÇA DUARTE	1.752
REGINA CELI DO PRADO BARBOSA E SILVA	1.753
LUCY PEREIRA DE REZENDE	1.754
LAZARA LUIZ CORREA SOARES	1.755
ENI RAMOS DA SILVA MOTA	1.756
MARINA GARCIA DE CASTILHO MAGALHAES AZEVE	1.757

CLAUDILENE ANTUNES CAPPELLI	1.758
GENIZELIA DA CUNHA DE SOUZA E SILVA	1.759
ANDREIA REIS DE FARIA	1.760
LINDALVA DE SOUSA COUTO GONCALVES	1.761
DIVINA APARECIDA DA SILVA E SILVA	1.762
RENATA PABLINA MARQUES ROSA	1.763
JOSANE SOARES MIRANDA	1.764

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - NEGROS	
Candidato	Classificação
SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	184
ROSINETE COSTA GONÇALVES	185

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
GERONICE FERNANDES GOMES	46
ANDRESSA BARBOSA NASCIMENTO	47

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
ANAMELIA GOMES DE OLIVEIRA SEIXAS	155
LILIANY DOS SANTOS MOTA	156

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
LEILA MARCIA CAMARGOS BAHIA	40
LUZINALVA DA SILVA FERRIERA	41

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
HELONEIDA RODRIGUES COELHO AFONSO	1.287
ROSANIA CONCEICAO DOS SANTOS	1.288
ISMARINA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA	1.289
ANDRE RICARDO DE ALMEIDA	1.290
GILSON SILVA DE BRITES	1.291

KARLA GOMES NICODEMOS	1.292
ELZIRENE GOMES MOURA	1.293
DINAILMA DE SOUSA ALMEIDA	1.294
KAMILLA NOGUEIRA BRASIL	1.295
ELIZABETH DOS SANTOS FERNANDES	1.296
TELMA MARIA DOS REIS	1.297
ALDENICE DA CUNHA E SOUZA	1.298
MARIA DOS ANJOS SILVA SALES	1.299
IVANDA ALVES DOS SANTOS MATOS	1.300
VIVIANE ALMEIDA GLERIA	1.301
ADRIANE GONÇALVES BARCELOS OLIVEIRA	1.302
ELIANE SOUZA DE ANDRADE	1.303
ANGELA CRISTINA SIQUEIRA SILVA	1.304
MARIA DE LOURDS FONSECA	1.305
MARIA HELENA ALVES	1.306

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - NEGROS	
Candidato	Classificação
ELIANA DOS SANTOS SOUZA	166
REGINA REZENDE SILVA	167

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
DANIELLE DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES	14

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARLI LUIZ DA SILVA	1.509
VERA LUIZ DIARA	1.510
CARLENE SILVA DOS SANTOS	1.511
NILVANI ALVES SANTANA	1.512
MARIA APARECIDA SIGUEIRA	1.513
MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA	1.514
IVONETE FRANCISCA DE ALMEIDA CARVALHO	1.515
LOURDES FERREIRA DA SILVA	1.516
ANA MARIA DIAS SOUSA SILVA	1.517
CLAUDIA EMILIA ALMEIDA XAVIER E SILVA	1.518
OTAVINA ABADIA DE SOUZA	1.519
JOSELIA DA SILVA PINTO	1.520
MARTA RODRIGUES	1.521
VANIA APARECIDA DE SOUSA	1.522

MARIANA TORRES ALVES NETA	1.523
SONIA MARIA DE JESUS	1.524
MARIA AUXILIADORA FERREIRA	1.525
LUCIMEIRE RIBEIRO DE CASTRO RODRIGUES	1.526
GERALDO VENANCIO XAVIER	1.527
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1.528
ADRIANE MARIA DE CASTRO VALADAO FRAZAO	1.529
MARGARETE CRISTINA MOREIRA DE JESUS	1.530
MARILENE BERTOLDO DE ARAUJO	1.531
ZENAIDE DE LOURDES QUEROBINO	1.532
VALDEIR ELIAS DE SOUZA	1.533
CRISTIANE SOARES DE QUEIROZ	1.534
MARIA JOSE DE MELO	1.535
MARISNEIDE TAVARES DOS SANTOS	1.536

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - NEGROS	
Candidato	Classificação
MARIA DE LOURDES	229
KATIA CRISTINA AMARO DA SILVA	230
EDIVAL PEREIRA DOS SANTOS	231
MIRIAM PEREIRA DA SILVA SOARES	232
ALCINDA DE SOUSA ATHAIR	233
LUZINEIDE GOMES DA CRUZ	234
LUZINEIDE GOMES DA CRUZ	235
FLAVIA GONCALVES DE SOUZA	236
ILDA MARIA CONCEIÇÃO LIMA	237
NOEMIA DA SILVA SANTOS	238

MARIA THOMÉ NETO	
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Candidato	Classificação
MARIA ROSA JACQUEANE DA COSTA	21



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 76/2024

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000002050-0, DUARTE DE PAULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS e seus representantes legais, CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR - OAB/GO Nº7.830, HÉLIO DO COUTO - OAB/GO Nº8.230, MARIA DE LOURDES DOS ANJOS PEREIRA - OAB/GO Nº6.586 e LUDMILLA MARQUES MESQUITA - OAB/GO Nº42.958 para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 404/2024 – PPI/PGM (4299585), sendo ela: apresentar Certidão de Matrícula das áreas objeto do feito devidamente atualizadas, porquanto as que constam no feito, considerada a data de sua expedição, já não ostentam a segurança jurídica que delas devem emergir.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi.procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 29 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 29/05/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 04/06/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4300759** e o código CRC **1C658614**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 77/2024

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.6.000016102-4, **GERALDO GONÇALVES NETO**, para:

a) ciência da Diligência nº 399/2024 – PPI/PGM (4292138), facultando-lhe adoção das providências que reputar pertinentes.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 29 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 03/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 04/06/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4301495** e o código CRC **3105F055**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2191/2024

Autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, conforme Memorando (4182035), Justificativa (4182420) ambas da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, bem como Parecer nº 23/2024 (4232423) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho nº 301/2024 (4281790) da Gerência de Compras e Apoio Administrativo, todas desta Secretaria, Parecer nº 200/2024 (4300136) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral do Município e Despacho nº 317/2024 (4308233)/SEINFRA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 04/06/2024, às
10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4309667 e o código CRC **5AC275BA**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92194850/2024

Interessado: ELIEZER REGOSINO DA SILVA

Assunto: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

Despacho: 083/2024-GERGDCT-CLA

Certidão De Localização De Área

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográfica de Goiânia – SIGGO, figura 01, **Fazenda Embira, Quinhão n.º 02**, neste Município, com área total de **45.442,92 m²**, Matrícula n.º **15.630** da **3^a Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do João Leite**; por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

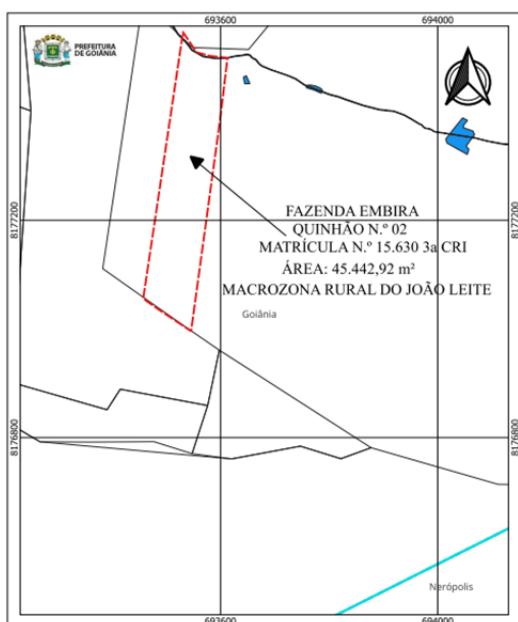


FIG.: 01 - Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

**Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 27 de maio de 2024.**

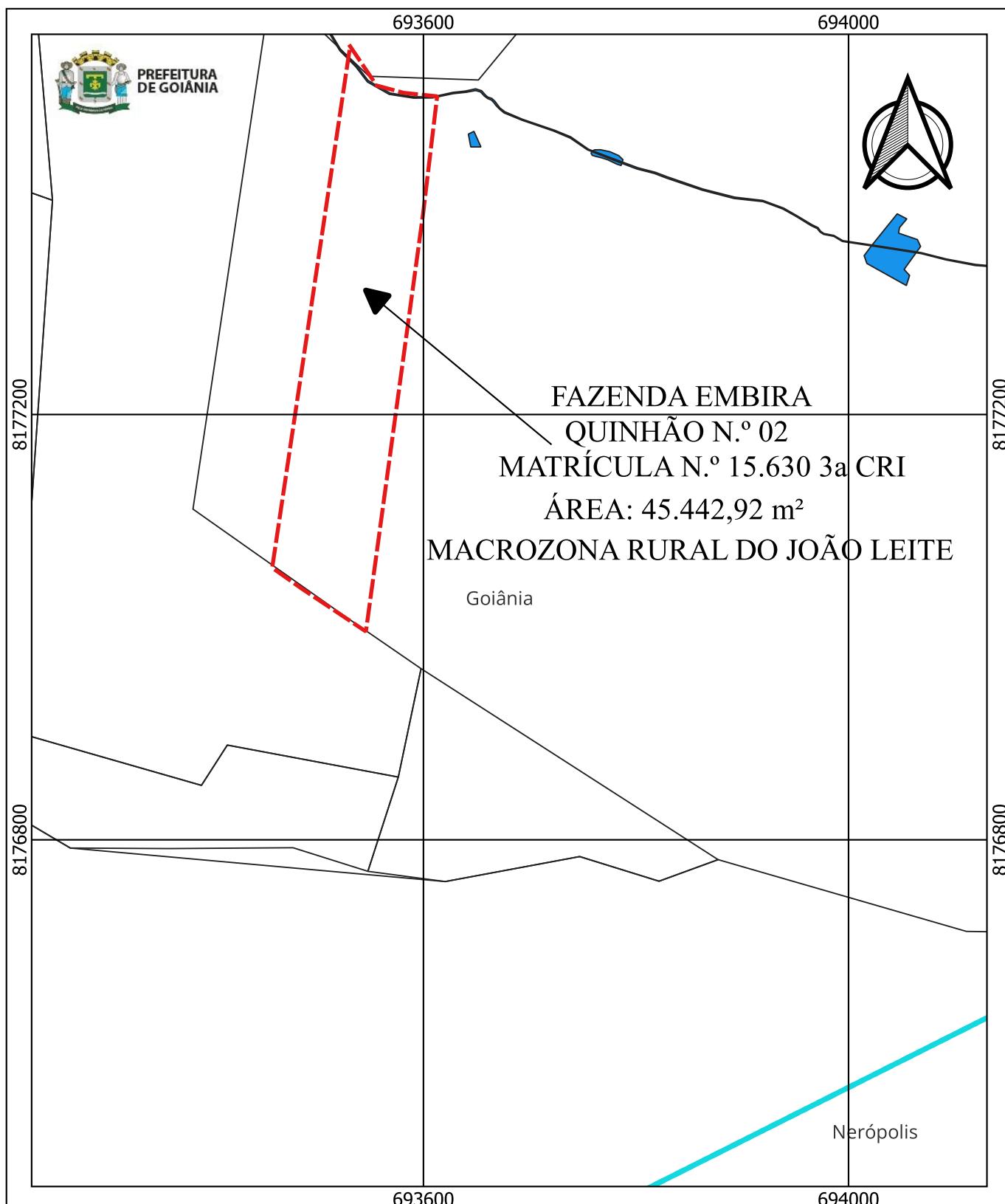
Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - 083/2024-GERGDCT-CLA

FAZENDA EMBIRA - QUINHÃO N.º 02 MATRÍCULA N.º 15.630 DA 3a CRI DE GOIÂNIA - GO

Interessado: ELIEZER REGOSINO DA SILVA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92194850/2024	DATA: 27/05/2024	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
-----------------------	------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 406/2024

Processo: 92195241/2024

Interessado: SPE BP 6 LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92195241/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 57, da Quadra F-42-A, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 57 – Área: 4.666,50 m²

Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio – 11,61m+28,07 m

Fundo confrontando com os Lotes 23, 25, 27, 29 e 31 – 23,68m+35,11 m

Lado direito confrontando com o Lote 53/55 – 60,96m+8,22 m

Lado esquerdo confrontando com a Viela da Rua 121, com os Lotes nºs; 4, 6, 8, 10, 12, 14 e com as áreas anexas aos Lotes nºs; 16, 18 e 20 ————— 11,20 m+9,98 m+11,19 m+11,07 m+4,53 m+31,49 m+10,33 m+10,55 m+8,10 m+0,9 8m+9,35 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico executado de acordo com o Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, sob a responsabilidade do Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães – Registro: 44132280144 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2403341632. O Setor Sul é aprovado pelo Decreto nº-090-A, de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 114.308, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 20 de maio de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 445/2024**

Processo: 92200233/2024

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92200233/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra 18, situado à Rua Pindorama, **Jardim Vila Boa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 – Área: 360,00 m²**Frente para a Rua Pindorama – 12,00 m****Fundo confrontando com o Lote 15 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 7/10, da Matrícula nº 152.960 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Vila Boa, aprovada pelo Decreto nº 22, de 24/01/1955. Portaria 018/07, de 05/12/2005, de nomenclatura de remembramento e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 58.196, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 03/05/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 29 de maio de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 444/2024

Processo: 92200239/2024

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92200239/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra 18, situado à Rua Marília, **Jardim Vila Boa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 360,00 m²

Frente para a Rua Marília – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 7/10, da Matrícula nº 152.960 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 14 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 11 e 12 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Vila Boa, aprovada pelo Decreto nº 22, de 24/01/1955. Portaria nº 018/07, de 05/12/2007 de nomenclatura de remembramento e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 103.219, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 03/05/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 29 de maio de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 442/2024

Processo: 92200243/2024

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92200243/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, da Quadra 18, situado à Rua Marília, **Jardim Vila Boa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 – Área: 360,00 m²

Frente para a Rua Marília – 12,00 m

Fundo confrontando com o Lote 7/10, da Matrícula nº 152.960 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 15 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 13 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Vila Boa, aprovada pelo Decreto nº 22, de 24/01/1955. Portaria nº 018/07 de 05/12/2007 de nomenclatura de remembramento e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 38.445, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 03/05/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 29 de maio de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 443/2024

Processo: 92200248/2024

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92200248/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra 18, situado à Avenida Domiciano Peixoto, **Jardim Vila Boa**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 399,00 m²

Frente para a Avenida Domiciano Peixoto – 15,00 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 12 – 26,60 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 7/10, da matrícula nº 152.960 – 26,60 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Vila Boa, aprovada pelo Decreto nº 22, de 24/01/1955. Portaria nº 018/07, 05/12/2007 de nomenclatura de remembramento e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 35.045, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 03/05/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 29 de maio de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

**Parecer/GERGDCT: 503/2024**

Processo: 92202330/2024

Interessado: ALIANÇA ADMINISTRADORA LIMITADA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92202330/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 00, da Quadra Área, situado à Avenida São Clemente e Avenida Santo Afonso, **Setor São José**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 00 – Área: 11.994,64 m²

Frente para a Avenida São Clemente – 68,87 m

Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Cascavel – 74,77m+45,84 m

Lado direito confrontando com a Chácara Vindobona e a Av. Santo Afonso – 33,10m+40,75m+61,95 m

Lado esquerdo confrontando com o terreno do Instituto Irmãs Dominicanas – 163,88 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 39.229, de acordo com a Av-5-39.229, de 19/02/2010. Por força da Lei complementar nº 083, de 30/11/1999, a Vila São José, bem como a Vila São Paulo, passa a denominar Setor São José. CRI da 2ª Circunscrição Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 21 de maio de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 528/2024**

Processo: 92212519/2024

Interessado: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIAS DE AUTOMÓVEIS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92212519/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 14, da Quadra 37, situada à Avenida Castelo Branco com a Rua T-48, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 14 – Área: 451,60 m²

Frente para a Avenida Castelo Branco – 16,00 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – 21,00 m

Lado direito confrontando com a Rua T-48 – 17,10 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 15 – 22,10 m

Pela linha de Chanfrado da Avenida Castelo Branco com a Rua T-48 -7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951 e Av- 11-90.248, de 06/02/2023 da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 90.248, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 21 de maio de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 546/2024**

Processo: 92216269/2024

Interessado: ESPOLIO DE DIVA MOSCI MONTEIRO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92216269/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra F-23, situado à Rua 104-D e Área Verde, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 500,00 m²

Frente para a Rua 104-D – 7,00m

Fundo confrontando com a Área Verde – 20,50m

Lado direito confrontando com o Lote 9 – 36,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 – 38,00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Transcrição nº 9.178, Livro 3-C, fls. 181, em 06/09/1973. Transcrição anterior nº 66.298, na 3ª Zona. CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 28 de maio de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Parecer/GERGDCT: 556/2024**

Processo: 92217382/2024

Interessado: CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 021 LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 92217382/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, da Quadra 574, situado à Rua C-247 com a Rua C-234, **Bairro Nova Suíça**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área: 379,50 m²

Frente para a Rua C-247 – 23,00 m

Fundo confrontando com o Lote 4 – 28,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 6 – 14,00 m

Lado esquerdo confrontado com a Rua C-243 – 9,00 m

Pela linha de Chanfrado da Rua C-247 com a Rua C-234 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Nova Suíça, aprovada pelo Decreto nº 166, de 27/08/1952 e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 11.659, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida no Processo nº 91953963/2023 em 11/01/2023.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 28 de maio de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 20121 e o Decreto nº. 017 de 02 de janeiro de 2021. e;

Considerando Decreto nº 476, de 14 de fevereiro de 2012, que Regulamenta a concessão da Gratificação de Incentivo por Função Específica, prevista na Lei Complementar nº 207/2010;

Considerando a Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012, que cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando o Memorando nº 17/2024 (3349863) da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Considerando o Despacho nº 962/2024 (4156484) da Gerência de Folha de Pagamento/ Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da função específica de *Agente Perifocal*, símbolo AGP, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 01 de março de 2024**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
EDEVALDO SILVA LIMA	45315301
ITAMAR FERNANDES	172391-03
JEOVANE DOS SANTOS	316652-03
JEOVANE DOS SANTOS	316652-03
JOSE DONIZETE DA SILVA	317500-03
JOSE VANTUIR FELICIANO DE ARAUJO	428361-01
MARCELO SANTOS SILVA	764647-01
MARCIO GONÇALVES LACERDA	258741-03
ROBERTO VIANA NETO	760838-01
WESLEY SANTOS SILVA	324027-02
WESNEY MIGUEL DE SOUZA	762407-01
VALDIR DE MORAIS FEITOSA	258270-05
JOSE DONIZETE DA SILVA	317500-03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, bem como revogando a Portaria 136/2024, de 02 de Abril de 2024.

Publique-se

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4168569** e o código CRC **F882F594**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000002642-4

SEI Nº 4168569v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Processo SEI nº: 23.29.000004646-2

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Conselho Central de Goiânia – Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida C-2, S/nº, Quadra 168, Lote Área, Jardim América – Goiânia-GO, para abrigar as instalações do Ambulatório Municipal de Psiquiatria e Centro de Convivência Cuca Fresca.

PRAZO: O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

PREÇO: O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 14.777,00 (quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 177.324,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4285339** e o código CRC **BA1CB935**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000024306-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: ARW Construções Eireli

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação do Fundamento do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme Despacho - Diligência nº 520/2024 -CHEADV/CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a redação do Fundamento do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, retificada para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

"FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, decorre do disposto no **art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 377/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº 22.29.000024306-8."

Leia-se:

"FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, decorre do disposto no **art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 377/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº 22.29.000024306-8."

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4289025** e o código CRC **29FEB7BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 025/2023

PROCESSO SEI nº: 23.29.000047636-0

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n° 025/2023, decorre do disposto no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 215/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº 23.29.000047636-0.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso n° 025/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG – FUNDAHC**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Compromisso n° 025/2023, prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de junho de 2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 025/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4288959** e o código CRC **0D645226**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

PROCESSO Nº 23.29.000038911-4

DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1673/2021 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.092/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 37.623.352/0001-03, com sede na Av. PL –09 Lt. 01, Paço Municipal, Parque Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu titular, **WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.202.267-8 - SSP/SP 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 404.708.308-91, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 4.562 de 02/10/2023, denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n.º 024.052.551-54, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 25924, denominado **DISTRATADO**, distrata o Contrato de Credenciamento nº 1673/2021 com início de vigência em 01/07/2023 que tinha como objeto a prestação de serviços de **MÉDICO**, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Distrato do Contrato de Credenciamento nº 1673/2021 decorre do disposto no Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Parecer n.º 685/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI n.º 23.29.000038911-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 1673/2021 referente ao cargo de **MÉDICO**, com o DISTRATANTE a partir da data da assinatura eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Elege-se o Foro de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Distrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e distratado de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Wilson Modesto Pollara
DISTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4308603** e o código CRC **945A67EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

Processo SEI: 23.29.000031048-8

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.092/0001-23, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 37.623.352/0001-03, com sede na Av. PL –09 Lt. 01, Paço Municipal, Parque Lozandes, nesta Capital, neste ato representado por seu titular, **WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 4.202.267-8 - SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 404.708.308-91, denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado **VIVIANE SOARES COSTA**, brasileira, portadora do CPF n.º **002.851.461-06**, denominado **DISTRATADO**, celebra por força do 1º Termo Aditivo de Rerratificação do Distrato do Contrato de Credenciamento nº 171/2020, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Primeira do Distrato do Contrato de Credenciamento nº 171/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a auxiliar de enfermagem VIVIANE SOARES COSTA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica a Cláusula Primeira do Distrato do Contrato nº 171/2020 retificada, para constar como correto:

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 171/2020 referente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com a DISTRATANTE a partir de **01/02/2024**."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 171/2020 referente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com a DISTRATANTE a partir de **01/06/2024**."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

3.1 O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor após certificado pela Controladoria Geral do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Distrato do Contrato de Credenciamento nº 171/2020.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Wilson Modesto Pollara
DISTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4309592** e o código CRC **DD5A1E56**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000031048-8

SEI Nº 4309592v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 05/06/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 18/06/2024 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da aquisição de material de consumo odontológicos na modalidade Registro de Preço - RP (Lei nº 14.133/2021 - Decreto Municipal nº 967/2022) para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), em especial da especialidade de ENDODONTIA, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000042725-3

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 28 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/06/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4292366** e o código CRC **5806F3B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 96/2024

Designação de servidora

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, a servidora **ANAKELY DOS REIS**, matrícula nº **1207717-1**, CPF **007.570681-46**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTORA e FISCAL** do Processo SEI 22.10.000003667-3, Locação do Imóvel CREAS CENTRO SUL na Rua 104, Qd. F-19, Lt. 74, Setor Sul em Goiânia-Go, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA

Secretaria Mun. de Desen. Humano e Social – SEDHS

Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024

matrícula nº 1524348-01



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/06/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4315768** e o código CRC **5448CC65**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 023/2024

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 023/2024.

2 – PARTES: **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO**.

3- FUNDAMENTO: Processo nº **24.10.000001761-0**, Emenda Parlamentar Municipal nº 014/2024, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é garantir a promoção da defesa dos direitos sociais e alimentares da população que se encontra em vulnerabilidades sociais e/ ou situação de rua, garantindo o cumprimento da Lei nº 11.346 – Art. 2; através da compra de itens alimentares e insumos necessários para a confecção e entrega de milhares de marmitas entregues em diversos pontos de Goiânia como estratégia de aproximação para a criação de vínculos e para a busca na defesa e garantia de direitos sociais e alimentares dos que se encontram com seus direitos violados, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000001761-0**.

5 – VALOR: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

6 – VIGÊNCIA: **12(doze) meses** a partir da data da liberação do recurso.

7 – PROCESSO: **24.10.000001761-0.**

Goiânia, 29 de maio de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/06/2024, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4311395** e o código CRC **5B5C1669**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000001761-0

SEI Nº 4311395v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 047/2024

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 047/2024.

2 – PARTES: **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO**.

3- FUNDAMENTO: Processo nº **24.10.000001896-9**, Emenda Parlamentar Municipal nº 443/2024, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a **compra de itens alimentares e insumos necessários para a confecção e entrega de marmitas mensais à população de rua e a moradores de ocupações que sofrem com o não acesso à água potável, com a fome e com a insegurança alimentar**, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000001896-9**.

5 – VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

6 – VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da data da liberação do recurso.

7 – PROCESSO: **24.10.000001896-9.**

Goiânia, 16 de maio de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 27/05/2024,
às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4276873** e
o código CRC **1D01CA20**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000001896-9

SEI Nº 4276873v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 048/2024

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 048/2024.

2 – PARTES: **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO**.

3- FUNDAMENTO: Processo nº **24.10.000001897-7**, Emenda Parlamentar Municipal nº 460/2024, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é **ofertar serviço que contribua para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social, contribuindo para sua inclusão social, cultural, educacional em oficinas**, por meio da **Emenda Parlamentar Nº 460 — Custeio do Parlamentar Kleyber Morais**, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000001897-7**.

5 – VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

6 – VIGÊNCIA: **10 (dez) meses** a partir da data da liberação do recurso.

7 – PROCESSO: **24.10.000001897-7.**

Goiânia, 08 de maio de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/06/2024, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4296467** e o código CRC **CB243433**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000001897-7

SEI Nº 4296467v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 054/2024

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 054/2024.

2 – PARTES: **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO**.

3- FUNDAMENTO: Processo nº **24.10.000001953-1**, Emenda Parlamentar Municipal nº 669/2024, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o pagamento de recursos humanos envolvidos nos trabalhos diários da entidade, que serão realizados por assistente social e equipe de serviço social, equipe de logística, equipe de educação e equipe administrativa, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000001953-1**.

5 – VALOR: **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

6 – VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da data da liberação do recurso.

7 – PROCESSO: **24.10.000001953-1.**

Goiânia, 29 de maio de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 03/06/2024, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4309487** e o código CRC **5D24C24B**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000001953-1

SEI Nº 4309487v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 111/2024

1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 111/2024.

2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS.

3- FUNDAMENTO: Processo nº **24.10.000000523-9**, Emenda Parlamentar Federal nº **20237110009**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a **manutenção da garantia do direito das Pessoas com Deficiência, visando bem-estar, a autonomia e melhoria na qualidade de vida dos usuários, acolhidos e residentes na Residência Inclusiva Casa Mateus 25, através da contratação de corpo administrativo, terapeuta ocupacional e psicólogo(a), além de, aquisição de material de consumo, serviços de manutenção, consultoria organizacional**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **24.10.000000523-9**.

5 – VALOR: R\$ **520.000,00 (quinquzentos e vinte mil reais)**.

6 – VIGÊNCIA: **12(doze) meses a partir da data da liberação do recurso.**

7 – PROCESSO: **24.10.000000523-9.**

Goiânia, 29 de maio de 2024.

LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 03/06/2024, às
21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4311579** e o
código CRC **C7F0BD08**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000523-9

SEI Nº 4311579v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, decorrentes de emenda parlamentar federal, encontra sua justificativa na prioridade que o poder público deve conferir aos direitos sociais consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nessa linha, é imperativo destacar que a inquestionável ausência de interesse público na presente parceria decorre da sua finalidade intrinsecamente ligada ao bem-estar de indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, a legitimidade da formalização encontra respaldo na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Esse regime é fundamentado em uma cooperação mútua, voltada para a realização de objetivos de interesse público, por meio da implementação de atividades e projetos delineados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. A legislação também estabelece diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil, promovendo alterações nas Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

De acordo com a mencionada legislação, o poder público pode estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil com base em uma relação de mútua reciprocidade. No presente caso, trata-se de uma parceria proposta pela própria organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho apresentado nos autos, reafirmando, assim, o compromisso recíproco em prol da cooperação conjunta.

Importa destacar que a entidade Associação Santa Terezinha do Menino Jesus se compromete a ofertar ações em conformidade com as diretrizes nacionais delineadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Dessa forma, trata-se de uma captação de recursos promovida pela organização da sociedade civil Associação Santa Terezinha do Menino Jesus, Processo nº 24.10.000000523-9, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, instância deliberativa encarregada do controle da política de assistência social.

Diante do exposto, concede-se **AUTORIZAÇÃO** para a efetivação da parceria pleiteada pela organização da sociedade civil Associação Santa Terezinha do Menino Jesus.

Goiânia, 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4247329** e o código CRC **61358447**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, que regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelece, em princípio, a obrigatoriedade de realização de chamamento público prévio para a seleção das organizações da sociedade civil com as quais serão formalizados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a mencionada lei apresenta uma disposição específica no seu art. 29, a qual prevê que os ajustes que envolvam recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público. O dispositivo estabelece o seguinte:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Nessa conjuntura, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social atesta que o processo nº 24.10.000000523-9 enquadra-se no âmbito do art. 29 da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a utilização de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal. Portanto, conforme o disposto no mencionado artigo, não se configura necessária a realização de chamamento público para a transferência de recursos à Associação Santa Terezinha do Menino Jesus, entidade registrada no CNPJ sob o número 20.923.500/0001-02.

Publique-se.

Goiânia, 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4247331** e o código CRC **197FCB18**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2024, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a OSC se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, Associação Tio Cleobaldo, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, Associação Tio Cleobaldo (24.10.000001761-0).

Goiânia, 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4282949** e o código CRC **584B3510**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público , exceto, em relação ao acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 24.10.000001761-0 se enquadra no art.29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a Emenda Impositiva Municipal nº 0014/2024, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à Associação Tio Cleobaldo, CNPJ registrado sob o nº 11.308.531/0001-62.

Publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4282950** e o código CRC **D44288EF**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2024, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a OSC se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, Associação Tio Cleobaldo, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, Associação Tio Cleobaldo (24.10.000001896-9).

Goiânia, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/05/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4207695** e o código CRC **A6CD2CA3**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público , exceto, em relação ao acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 24.10.000001896-9 se enquadra no art.29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a Emenda Impositiva Municipal nº 443/2024, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à Associação Tio Cleobaldo, CNPJ registrado sob o nº 11.308.531/0001-62.

Publique-se.

Goiânia, 16 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 16/05/2024, às
16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4207706** e o
código CRC **700BF8AD**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2024, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a OSC se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, Associação Tio Cleobaldo, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, Associação Tio Cleobaldo (24.10.000001953-1).

Goiânia, 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4282927** e o código CRC **DD96B546**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000001953-1

SEI Nº 4282927v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público , exceto, em relação ao acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 24.10.000001953-1 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve a Emenda Impositiva Municipal nº 669/2024, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à Associação Tio Cleobaldo, CNPJ registrado sob o nº 11.308.531/0001-62.

Publique-se.

Goiânia, 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/05/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4282928** e o código CRC **57DC072A**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000001953-1

SEI Nº 4282928v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2024, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a OSC se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (24.10.000001897-7).

Goiânia, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/05/2024, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4124363** e o código CRC **8A0E0097**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regra, exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Entretanto, a referida Lei prevê em seu art. 29, que os ajustes que envolvam ativos financeiros oriundos de emendas parlamentares serão firmados sem chamamento público. Conforme abaixo transcrito:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público , exceto, em relação ao acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Portanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social declara que o processo nº 24.10.000001897-7 se enquadra no art.29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a Emenda Impositiva Municipal nº 460/2024, assim sendo, não se faz necessário o chamamento público para o repasse à Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, CNPJ registrado sob o nº 25.006.149/0001-09.

Publique-se.

Goiânia, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/05/2024, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4124378** e o código CRC **E9CDA37C**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 857, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 23.20.000000750-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o § 2º, e incluir o § 3º na **PORTRARIA Nº 663, DE 02 DE MAIO DE 2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8283, de 03/05/2024, que averbou ao tempo da servidora **CARLA REGINA GONÇALVES**, matrícula nº 540463-02, CPF nº 470.878.461-91, na para considerá-lo como abaixo relacionado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	27.04.2006 a 14.08.2006	00 (zero) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	03.11.1993 a 01.04.1995	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias

§ 3º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4285299** e o código CRC **C32D0CB9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 858, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000001049-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.303.131-xx, viúvo da ex-servidora **SONIA REGO SOUZA**, matrícula nº 47716-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.740.791-xx, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”.

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 8.591,62 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 4.964,93** (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.482,47** (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.489,48** (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2024**.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4285810** e o código CRC **56192E50**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 859, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e 8º, da constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000001403-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **SUELY DE SOUSA BELO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.151.911-xx, viúva do ex-servidor **DIVINO CELESTINO DA SILVA**, matrícula nº 58785-01, inscrito sob o CPF nº xxx.167.401-xx, aposentado no cargo Profissional de Educação, Classe II, Padrão K.

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 11.333,76 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ Vencimento: 6.427,11** (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênios (6): R\$ 3.856,27** (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 2.570,84** (dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de março de 2024.**

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4286877** e o código CRC **9686E22F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 860, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000001473-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.352.281-xx, viúva da ex-servidor **CLAUDIO ALVES DA COSTA**, matrícula nº 525626-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.070.421-xx, ocupava o cargo de Médico, Grau IV, Referência "J".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 9.375,63 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.183,50** (sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.873,40** (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de abril de 2024.**

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4296213** e o código CRC **4BDE392A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 861, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40. §7º, II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, I, 115, I, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e considerando o teor do Parecer nº 1626/2024 da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000001635-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a pensão por morte concedida a **LAILA GABRIELA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.604.611.xx, filha da ex-servidora **LENITA VALERIO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 292664-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.207.701-xx, através da **PORTARIA Nº 351, DE 13/05/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7800, de 16/05/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de maio de 2024, devendo perdurar até 09 (nove) de maio de 2027**, quando a dependente completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que o mesmo deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculado em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4290763** e o código CRC **305B1CA0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 862, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000002499-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CECILIA DE SOUZA GONCALVES**, matrícula nº 196959-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.469.851-xx, no cargo de Técnico de Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.737,30** (três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.242,38** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 934,33** (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4291479** e o código CRC **37517080**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 863, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 570/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1030/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.6.000005537-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LUNA VIEIRA DE SOUZA CIPRIANO AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “F”, matrícula n.º 541591-02, CPF nº xxx.089.491-xx, lotada na Procuradoria Geral do Município, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.01.1980 a 11.07.1982	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias
02	12.08.1982 a 15.01.1983	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias
03	20.01.1983 a 01.02.1990	07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias
04	01.03.1990 a 03.06.1991	01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias
05	05.08.1991 a 01.02.1993	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias
06	01.04.1998 a 01.09.1999	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia
07	01.09.1999 a 23.12.1999	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4296049** e o código CRC **E57C0757**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 864, DE 04 DE JUNHO DE 2024**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

- GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho-retificação nº 586/2024, da Chefia da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV e do Parecer de Verificação Interna nº 800/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta no processo SEI Nº 22.29.000026712-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA 1219, de 10/10/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8147, de 11/10/2023, que averbou ao tempo de serviço da servidora **LUCIA TERESINHA DE CASTRO FREITAS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "K", matrícula n.º 290106-03, CPF nº xxx382.781-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa aos períodos averbados, para considerá-los como sendo correto o abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Onde se lê:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	15.07.1993 a 11.04.2000	06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias
02	28.04.2000 a 09.12.2001	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Leia-se:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	15.07.1993 a 31.08.1995	02 (dois) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias
02	02.11.1995 a 07.04.1996	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias
03	02.01.1997 a 11.04.2000	03 (três) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4296400** e
o código CRC **988FB52F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026712-9

SEI Nº 4296400v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 865, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 591/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1069/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000001830-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARINALVA RODRIGUES SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, matrícula n.º 717142-01, CPF nº xxx.047.801-xx, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.1984 a 31.03.1987	02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
02	01.01.1988 a 06.05.1988	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4297295** e o código CRC **DBB2CA67**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 866, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000030020-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 403547-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.144.521-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.267,32** (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.106,93** (dois mil, cento e seis reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.580,20** (um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4297374** e o código CRC **1CE04E70**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

POR TAIRA Nº 867, DE 04 DE JUNHO DE 2024**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004927-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELIZETE MARIA ALCANTARA DE MORAIS**, matrícula nº 404756-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.276.031-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “k”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.427,11** (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 3.856,27** (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.606,78** (um mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4320453** e o código CRC **ODA481F4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 868, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 592/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1071/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.5.000027358-1,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço do servidor **MURILLO PIRES GALVÃO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência “C”, matrícula nº 1335820-01, CPF nº xxx.847.181-xx, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.05.2011 a 21.06.2017	06 (seis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4297933** e o código CRC **2DFE6449**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 869, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988 C/C Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput, e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 24.20.000000802-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **EURICO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.150.891-xx, viúvo da ex-servidora **MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 219827-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.424.441-xx, aposentada no cargo de Técnico de Saúde, Classe SA2, Nível "B".

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Valor do Benefício: R\$ 1.726,45** (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão, resultando no desconto do valor de **R\$ 125,78** (cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024**.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4299362** e o código CRC **4D7736FD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 870, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000345-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **TANILZETE VIANA**, matrícula nº 201189-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.517.111-xx, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Padrão "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.762,06** (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.057,24** (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4300515** e o código CRC **D98488B6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 871, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000248-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº 449881-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.098.911-xx, no cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.210,98** (seis mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.484,39** (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.552,74** (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.336,31** (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4300626** e o código CRC **D93C5492**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo SEI Nº **24.20.000001889-2**, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer nº 603/2024** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto do Pedido de Compra nº 21/2024, autorizando, portanto, a presente despesa com contratação de firma especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades deste Instituto por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 11.960,00** (onze mil e novecentos e sessenta reais), diretamente da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** (CNPJ: 07.797.967/0001-95).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 04 de junho de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Goiânia, 04 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/06/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4321133** e o código CRC **480E342A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 69, 03 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **DARIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1237888-1, admitido em **20/06/2014** sob o regime Estatutário, cargo de Agente de Serviços Operacionais (grau 6), função de Trabalhador Braçal, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, lotado no Parque Itália, benefício da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **20/06/2014 a 19/06/2019**, durante 03 (três) meses, a partir de **12/08/2024 a 09/11/2024**, conforme Parecer Jurídico n.º 55/2024, da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI n.º 24.17.000004548-7.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/06/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4310502** e o código CRC **01AAC47F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 70, 03 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **SELMA DE FATIMA DIAS**, matrícula n.º 669725-3, admitida em **26/12/2007** sob o regime Estatário, cargo de Agente de Serviços Operacionais (grau VII), função de Trabalhador Braçal, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, Parque Leolídeo Di Ramos Caiado, o benefício da Licença Prêmio por Assiduidade, nos períodos aquisitivos de **26/12/2012 a 25/12/2017 e 26/12/2017 a 25/12/2022**, durante 06 (seis) meses, com o período de gozo **01/07/2024 à 28/09/2024**, e **30/09/2024 à 28/12/2024**, conforme Parecer Jurídico n.º 55/2024, da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI n.º 24.17.000004361-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/06/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4312823** e o código CRC **4C55632D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 71, 03 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 8º Termo de Fomento, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA e Instituto Projeto Rondon, Organização Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar, a parceria realizada pelo Município de Goiânia por intermédio desta Agência, que tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar n.º 531, da Vereadora Luciula do Recanto e como objetivo fomentar o Instituto Projeto Rondon, Organização Sociedade Civil, para ampliação da capacidade de prestação de serviços do Centro de Bem Estar Animal - UPAVET, mediante o Termo de Fomento 3º de 2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2.º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I – Ruimar Moisés de Moura, matrícula nº 868558-01, inscrito no CPF: 647.222.601-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- II – Jarina Padial Machado, matrícula nº 528234-03, CPF nº 911.344.391-72, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo;
- III – Lindolfo Gonçalves Guimaraes, matrícula 1177966, CPF nº 026.087.341-11, ocupante do cargo de Assessor Técnico I;
- IV – Messias da Silva Fabiano, matrícula nº 1556452-01, inscrito no CPF: 063.748.101-12, ocupante do cargo de Superintendente de Saúde e Bem Estar Animal;
- IV – Isabela Rebouças Bessa, matrícula nº 1537253-02, CPF nº 016.899.141-14, ocupante do cargo de Diretora do Bem Estar Animal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do 8º Termo de Fomento, seus aditivos e garantia(s), quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 04/06/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4317371** e o código CRC **3499B4D9**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.17.000002782-8

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 10/06/2024**Link:.gov.br/co pras/pt-br>****Horário da Fase de Lances: 8h às 14h****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de materiais de consumo (Hidráulico) para atendimento à demanda diária das atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade a lei 14.133/21, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da AMMA, será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Nº	Descrição material hidráulico	Unid.	Quant.
1	Válvula escoamento, material: metal, diâmetro: 7/8 Pol, características adicionais: sem ladrão, aplicação: lavatório	un	12
2	Torneira material corpo: metal, tipo: de mesa, diâmetro 1/2 Pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: lavatório. equivalente ou similar docol pressmatic	un	35
3	Torneira material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro 1/2 Pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede/bica móvel curta/bico arrejador, diâmetro 1/2 Pol, tipo: de mesa	un	35
4	Torneira material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1/2 Pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim	un	35
5	Vedante torneira material: borracha, bitola: 1/2 Po	un	50
6	Vedante torneira material: plástico, bitola: 3/4 Po	un	50
7	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 50 M, largura 3/4 Po	rolo	50
8	Cola Composição: Cianacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, brorracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características: gel, tipo: instantânea, apresentação da embalagem: 4G	tubo	40
9	Sifão material: polipropileno, cor: branca, tipo corpo: sanfonado ajustável, aplicação: pia, características: adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto, bitola: 7/8, 1.1/4 e 1.1/2	un	50
10	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1/2 Po, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais águas	un	30
11	Anel vedação material: massa emborrachada, características adicionais: vaso sanitário	un	20
12	Torneira material corpo: pvc, diâmetro: 1/2 Pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	un	40
13	Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 100 mm, aplicação: esgoto	un	24

14	Tubo pvc soldável aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 3 M, material: pvc rígido	un	24
15	Tubo hidráulico material: pvc rígido, diâmetro: 40 mm, aplicação: tubulação de água, comprimento 6 M	un	12
16	Conexão hidráulica - tipo: joelho 90°, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: roscável, aplicação: instalação hidráulica e esgoto, bitola: 100 mm	un	24
17	Conexão hidráulica - tipo: joelho 45°, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: Nbr 5688, bitola: 100m	un	24
18	Conexão hidráulica tipo: luva de correr, material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, características adicionais: diâmetro nominal 100 mm / anel de vedação	un	12
19	Conexão hidráulica tipo: luva, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 3/4 pol, bitola lado soldável: 25 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: marron, características adicionais: não aplicável	un	10
20	Conexão hidráulica - tipo joelho 90°, material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: Nbr 5688, tipo fixação: ponta e bolsa, bitola: 50 m	un	10
21	Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Quadrado , Comprimento: 100 mm, Largura: 100 mm, Altura: 53 mm, Bitola: 40 mm, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc	un	24
22	Adesivo conexão hidráulica - prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de Pvc, apresentação: frasco, características adicionais: com pincel aplicador, com 175g	un	24

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

O proponente assume o compromisso de fornecer os bens conforme características especificadas no TR, bem como de prestar os serviços e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas, à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Qualquer esclarecimento: entra em contato através do email: compras.amma@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/06/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4316557** e o código CRC **F3EAB9AE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022 - AJU

Processo n.º 0005902/2022

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LANCE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.945.469/0001-97.

DATA: Goiânia, 27 de maio de 2024.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO – Diretor Urbanismo.

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DA SILVA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento, tem por fundamento os artigos 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016, os artigos 71 e 85 do “Regulamento”, Cláusula Quarta do Contrato, Parecer n.º 364/2024 – AJU da Assessoria Jurídica, solicitação da Contratada e manifestação de concordância da Diretoria de Urbanismo via Despacho n.º 101/2024-DIRURB, Despacho nº 412/2024-PR, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0005902/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2022 – AJU, por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho autorizativo nº 412/2024 do Diretor Presidente, manifestação da Diretoria de Urbanismo via Despacho n.º 101/2024-DIRURB e requerimento da Contratada contar da data de encerramento da vigência estabelecida no 4º Termo Aditivo.

PRAZO: Através deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 019/2022 será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 30/05/2024.

FORO: Goiânia – GO.

RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrador e Financeiro

ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO
Diretor de Urbanismo





ATA DA SETIMA (7^a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2024 PARA BALANÇO GERAL DO BIÊNIO 2022/2024 ; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2024, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e em atendimento a convocação da 6 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 7^a Reunião Extraordinária de 2024, **Sr. VALTER FERRAZ SANCHES**, na condição de Presidente do Conselho de Administração, **Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA** e **Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU** membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, **Sr. RICARDO FERREIRA SOUZA**, **Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA**, **Sr. LEONARDO LOPES SAAD** membros representantes do Acionista Governo de Goiás, **Sr. GILSON LOPES LESSA**, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e **Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 7^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Valter Ferraz Sanches**
- Secretário da 7^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Fausto Barbosa de Paula**
- Membros do Conselho presentes: **Nelson Luzia de Oliveira, Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Leonardo Lopes Saad, Ricardo Ferreira Souza, Murilo Guimarães Ulhoa, Gilson Lopes Lessa, Lucas Paulo Garcia Rodovalho**



O SR. VALTER FERRAZ SANCHES, representante do Acionista Município de Goiânia da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum*, registrando a presença de 100% (cem por cento) tendo em vista da substituição do membro Miguel Angelo pricinote pelo suplente Ricardo Ferreira Souza e de todos os demais membros do Conselho. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Balanço Geral Do Biênio 2022/2024; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Após a leitura da pauta deu início as deliberações. (1) O presidente do Conselho passou a palavra ao Presidente da CMTC que iniciou falando das conquistas da Gestão que se encerra agora e explanou sobre todos avanços e transformações que passou a companhia nesses dois anos, falou também sobre reestruturação institucional da CMTC, explanou sobre a situação financeira da Companhia, logo em seguida, convidou a Superintendente de gestão financeira e transparência Sra. Jakellyne, que realizou prestação de contas financeiras da Companhia no Biênio 2022/2024; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. (2) Foi apresentado ainda em demais assuntos o processo SEI 24.31.000000438-0, que trata da doação de bens inservíveis, já devidamente baixados após autorização do Conselho de Administração da CMTC, sendo a doação realizada para a Diretoria Geral de Administração Penitenciária – DGAP, para fins exclusivamente de interesse social; colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

Sr. VALTER FERRAZ SANCHES
Presidente do Conselho de Administração da CMTC

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA
Secretário do Conselho de Administração da CMTC



ATA DA OITAVA (8^a) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC DO ANO DE 2024 PARA POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026 ; DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos dezessete (20) dias do mês de maio de 2024, às 09h00, nesta Capital, à Av. 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no Capítulo X, art. 48, da Segunda Alteração do Estatuto Social da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** e em atendimento ao ofício convocação 017/2024, do Presidente do Conselho de Administração da CMTC, reuniram-se em primeira convocação, para realização da 8^a Reunião Extraordinária de 2024, **Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE**, na condição de Presidente do Conselho de Administração, **Sr. VALTER FERRAZ SANCHES**, **Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA** e **Sra. RAYSSA DE SOUZA MELO** membros, representantes do Acionista Município de Goiânia, , **Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA**, **Sr. LEONARDO LOPES SAAD** membros representantes do Acionista Governo de Goiás, **Sr. GILSON LOPES LESSA**, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e **Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, membro representante do município de Senador Canedo, totalizando oito (8) membros do Conselho de Administração presentes e como convidado a participar da reunião o Sr. Fausto Barbosa de Paula, Chefe de Advocacia Setorial da CMTC, que irá secretariar as reuniões do Conselho de Administração da CMTC, ficando desta maneira constituída a mesa.

- Presidente da 8^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Miguel Angelo Pricinote**
- Secretário da 8^a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração: **Fausto Barbosa de Paula**
- Membros do Conselho presentes: **Valter Ferraz Sanches, Nelson Luzia de Oliveira, Rayssa de Souza Melo, Leonardo Lopes Saad, Murilo Guimarães Ulhoa, Gilson Lopes Lessa, Lucas Paulo Garcia Rodovalho**



O SR. VALTER FERRAZ SANCHES, representante do Acionista Município de Goiânia da Companhia e Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum*, registrando a presença de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho. Iniciou-se a Reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Posse do Conselho de Administração da CMTC para Biênio 2024/2026; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Após a leitura da pauta deu início as deliberações. **(1)** O presidente do Conselho passou a palavra ao Secretário do Conselho que realizou a leitura da ata da 2 Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da CMTC que indicaram e elegeram os membros do conselho de administração da CMTC para o Biênio 2024/2026, na mesma ata também constava a indicação e eleição do membro do conselho Sr. Miguel Angelo Pricinote para presidir o conselho no Biênio que se inicia, após a leitura da ata foi realizado a leitura do Termo de posse aos Conselheiros que de acordo firmaram e concordaram com os termos, declarando ainda expressamente não possuírem nenhum impedimento legal ou estatutário para assumir a função, tomando posse respectivamente os seguintes nomes para comporem o Conselho de Administração da CMTC:

REPRESENTANTES TITULARES PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

- **Sra. RAYSSA DE SOUZA MELO**, brasileira, solteira, nascida em 09 de janeiro de 1991, servidora pública, portadora do RG nº. 39003-OAB/GO, inscrita no CPF/MF nº.731.614.031-34, residente e domiciliada a rua 4, nº. 60, Apt. 301, Ed. Altamiro Pacheco, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-140.
- **Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador do RG nº. 807620 2ª. Via DGPC-GO e Cpf/MF nº. 197.304.541-91, CNH nº. de Registro 008660827-34 emissão 19/11/2014-Detran/GO, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa Qd.156ª, Lt. 30, Setor Jaó – CEP 74674-070, Goiânia – Goiás.
- **Sr. VALTER FERRAZ SANCHES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Direito, portador do RG nº. 33.724.469-8 SSP-SP expedida em 06/03/1998 e CPF/MF nº. 290.373.718-50, residente e domiciliado à Av. Castelo branco, Qd. 71, Lt. 1/22 s/n., Apt 1608 Bloco 1 – Residencial Ecovilaggio Castelo – Bairro São Francisco – CEP 74455-050 – Goiânia – Goiás.

RESPECTIVOS REPRESENTANTES SUPLENTES PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



- Foi comunicado pelo representante do município de Goiânia que serão encaminhados os nomes dos suplentes do conselho de administração da CMTC até a data da posse do novo conselho Biênio 2024/2026, prevista para dia 20 de maio de 2024.

REPRESENTANTES TITULARES PELO ESTADO DE GOIÁS

- **Sr. LEONARDO LOPES SAAD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº. 3140719 – 2^a via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 004.082.856-56, residente e domiciliado a Rua Ruy Brasil Cavalcante, 436 apt. 601 Cond. Bernardo Elis St. Oeste Cep: 74140-140 Goiânia/GO.
- **Sr. MIGUEL ÂNGELO PRICINOTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, doutor em ciências empresariais e sociais, portador do RG nº. 3788738 SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 970.545.501-53, residente e domiciliado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, antiga chefatura de Polícia, setor central, Goiânia-GO CEP 74015-908.
- **Sr. MURILO GUIMARÃES ULHOA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº. 1.155.730-2^avia, CPF/MF nº.310.835.281-49, residente e domiciliado a Rua T-38, nº 609, Qd. 129, Lts. 12/13, Setor Bueno, Condomínio Edifício Residencial Avignon, Goiânia-GO, CEP 74223-042.

RESPECTIVOS REPRESENTANTES SUPLENTES PELO ESTADO DE GOIÁS

- **Sr^a. MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**, brasileira, solteira nascida em 21 de setembro de 1981, advogada, portadora do RG nº.3882278 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 969.039.101-15, residente e domiciliado a Rua MA14, Qd:03, Lt:14, Res. Olinda, Goiânia-GO, CEP:74.735-370.
- **Sr. RICARDO FERREIRA SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do RG nº. 1205798/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº.269.445.531-04, residente e domiciliado Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, antiga chefatura de Polícia, setor central, Goiânia-GO CEP 74015-908.
- **Sr. ALEX FELIPE RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, estatístico, portador do RG nº. 4591008, inscrito no CPF/MF nº. 733.116.931-91, residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro, QD: 2 V, Lt. 20, Vila Galvão, Senador Canedo CEP: 75250000.

**REPRESENTANTE TITULAR PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

- **Sr. GILSON LOPES LESSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público, portador do RG nº. 3766588 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 895.634.841-34, residente e domiciliado a Rua Alumínio, Qd. 138, Lt. 11, Casa 02, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74955030.

RESPECTIVO SUPLENTE PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

- **Sr. ROZEMÁRIO FERREIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público, portador do RG nº. 3111145, inscrito no CPF/MF nº. 566.837.151-49, residente e domiciliado a Alameda D3, Qd. 18, Lt. 32, Cidade Vera Cruz, Condomínio Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74935-410.

REPRESENTANTE TITULAR PELO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- **Sr. LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de setembro de 1989, servidor público, portador do RG nº. 5345250, inscrito no CPF/MF nº. 743.956.451-00, residente e domiciliado a Rua Fortaleza, número 244, Edifício Borges Landeiro – Orient Manipur, 2602, Alto da Glória, Goiânia, Goiás, CEP: 74.815-710.

RESPECTIVO REPRESENTANTE SUPLENTE PELO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- **Sr. RONALDO DE SOUSA MARCELINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público, portador do RG nº. 1274410, inscrito no CPF/MF nº. 336.794.101-82, residente e domiciliado a Rua 19 QD 22 LT 12, Bairro: Conjunto Uirapuru, Senador Canedo, CEP: 75250000.

assinado o termo pelo Presidente do Conselho Sr. Miguel Angelo Pricinote, seguindo foi assinado o termo por todos os demais membros Valter Ferraz Sanches, Nelson Luzia de Oliveira, Rayssa de Souza Melo, Leonardo Lopes Saad, Murilo Guimarães Ulhoa, Gilson Lopes Lessa, Lucas Paulo Garcia Rodovalho, conforme definido na ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária de acionista os membros eleitos do conselho de administração serão remunerados em forma de JETONS por cada participação em reuniões realizadas, sendo: aos membros do Conselho de Administração o Jeton será no valor de 10% (dez por cento) do valor total da remuneração recebida pelo presidente da CMTC, e ao Secretário de cada reunião será de 8% (oito por cento) do valor total da remuneração



recebida pelo Presidente da CMTC ; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. 2) Nos demais assuntos foi apresentado o Oficio n 96/2024 da Casa Civil assinado pelo Exmo Sr. Governador do Estado de Goias, Sr. Ronaldo Ramos Caiado indicando o Cargo de Diretor Presidente desta Companhia, oportunidade em que foi convocado o Conselho para 2 Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2024, a realizar-se no dia 29 de maio de 2024 as 09 horas da manhã na sede da CMTC, tendo como pauta a posse da nova Diretoria Colegiada da CMTC; colocado em discussão e votação sem manifestações contrárias foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente do Conselho de Administração, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC.

Esta ata é cópia fiel do documento original.

Sr. MIGUEL ANGELO PRICINOTE
Presidente do Conselho de Administração da CMTC

Sr. FAUSTO BARBOSA DE PAULA
Secretário do Conselho de Administração da CMTC



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

RETIFICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 376, DE 5 DE ABRIL DE 2024

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 8.301 DE 29 DE MAIO DE 2024)

Onde se lê:

Art. 23.
.....

§ 3º Nas tabelas 1 e 2 constantes no Anexo II desta Lei Complementar, incidirá o fator multiplicador de 1,6945 (um inteiro e seis mil, novecentos e quarenta e cinco décimos de milésimo) a partir de janeiro de 2027, observado o disposto no § 1º deste artigo.

.....
.....

Leia-se:

Art. 13.
.....

§ 3º Nas tabelas 1 e 2 constantes no Anexo II desta Lei Complementar, incidirá o fator multiplicador de 1,6945 (um inteiro e seis mil, novecentos e quarenta e cinco décimos de milésimo) a partir de janeiro de 2027, observado o disposto no § 1º deste artigo.

.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 3 de junho de 2024.

**ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia**